



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487  
Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2020 TERMO DE DISPENSA Nº 141/2020

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

### **1 – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE ROCHAS PARA DESOBSTRUÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS DO INTERIOR, conforme a seguir:

Item	Qty	Und	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	120	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE ROCHAS PARA ABERTURA DE ESTRADAS	120,00	14.400,00
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>14.400,00</b>

### **2 – DAS JUSTIFICATIVAS**

2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação dos serviços destina-se para a desobstrução e abertura de estradas do interior do Município. A contratação se dará por dispensa de licitação pois os valores finais contratados não ultrapassam os previstos na legislação vigente.

2.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** A Secretaria requisitante efetuou orçamentos com empresas do ramo, e destes orçamentos sagrou-se vencedor o preço ofertado pela empresa ora contratada.

### **3 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO CONTRATO**

3.1. Após a emissão e recebimento da Ordem de Serviço, o contratado terá o prazo de 02 (dois) dias para iniciar os serviços ora contratados.

3.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contatos a partir da data de sua assinatura ou até a total utilização das quantidades ora contratadas.

### **4 – DO CONTRATADO**

4.1. **HENRY LENZ**, portador do CPF nº 418.120.779-04 e do RG nº 600.577, residente na Rua Estrada Geral Ribeirão Carvão, nº s/n, Bairro Ribeirão Carvão, Cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina.

### **5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O valor total contratado é de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão de cada serviço autorizado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

5.3. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.



**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487**  
**Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)**

## **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Dotação Orçamentária:</b> <i>08.001.0015.0451.0800.2801.1000000 – Recursos ordinários</i>	<b>Contas</b> <i>3390362200</i>
---	------------------------------------

## **7 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## **8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

## **9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Pesquisa de preços, e
- b) Documentos de habilitação.

## **10 – DO FORO**

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

## **11 – DA DELIBERAÇÃO**

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

**INGOMAR ROEDER**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487**  
**Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)**

## **12 – DA RATIFICAÇÃO**

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 09 de novembro de 2020.

**JEAN MICHEL GRUNDMANN**

Prefeito